

CONVOCAÇÃO Nº 1 DO EDITAL Nº 10/2025

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO) nomeado pela Portaria nº 200/PVZN - CGAB/IFRO, de 12 de agosto de 2024 (SEI nº 2368542), publicada no [DOU nº 155, de 13 de agosto de 2024, Seção 2, p. 20](#), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela [Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008](#), publicada no D.O.U. de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 177, inciso XV do Regimento Geral do IFRO, aprovado pela [Resolução nº 65/CONSUP/IFRO](#), de 29 de dezembro de 2015, pelo art. 65 da [Resolução 58/2016/CONSUP](#) (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Zona Norte), de 12/07/2016, da Portaria nº 41/REIT, de 12 de janeiro de 2017 (SEI nº 0002097) e posteriores; tendo em vista os autos do Processo SEI nº 23243.001926/2025-21, **torna pública a Convocação nº 1 do Edital nº 10/2025/PVZN - CGAB/IFRO**, de 18 de março de 2025, sobre a Seleção de Bolsistas para Atendimento ao Projeto PCD+ Mães Atípicas.

1. CONVOCAÇÃO

1.1. Os candidatos classificados no Edital nº 10/2025 ficam convocados conforme abaixo.

Quadro 1 — Convocação Nº 1

Nº	Nome dos Candidatos	Pontuação Total	Resultado Final
Função Profissional da área de Informática			
1º	Alan Jhone Carvalho de Araújo	91	Classificado
Função Profissional da área de Marketing Digital			
1º	Artur Virgílio Simpson Martins	88	Classificado
Função Profissional Acompanhamento Pedagógico I			
1º	Alexia Milena dos Santos Custódio Dantas	87	Classificada
Função Profissional Acompanhamento Pedagógico II			
1º	Gislaine de Oliveira	92,5	Classificada
2º	Maria Luciana Oliveira da Silva	83	Classificada
3º	Débora Moura Araújo	80,5	Classificada

1.2. Conforme o item 11.1 do edital "A aprovação no processo seletivo assegurará apenas o direito à preferência, de modo que a convocação ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração, da disponibilização financeira, das necessidades do Projeto, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade deste Edital." E ainda no Item 11.2 "A inexatidão ou irregularidade de informações prestadas pelos candidatos, ainda que constatada posteriormente, poderá eliminá-los do processo seletivo e tornará nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição ou

convocação.

1.3. Os documentos relacionados no item 6.5 do Edital, deverão ser encaminhados em formato PDF, para o e-mail edital-pcdmaes.pvhzonanorte@ifro.edu.br, no prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos, a ausência de manifestação permitirá ao IFRO proceder a convocação do próximo candidato classificado, conforme estabelece o item 6.1 do Edital.

1.4. Na falta de algum documento, ou mesmo na ocorrência de erros em quaisquer deles, será convocado o próximo candidato.



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo Castro Cotinguiba, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 17/04/2025, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2620618** e o código CRC **21F1C788**.